



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 18/2018

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSA BETUMINOSA A FRIO, ADJUDICADO À SOCIEDADE EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 32.230,00 € (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

-----E-----

----- A Sociedade Embeiral - Engenharia e Construção, S. A., com sede na Recta da Ribeira, Travanca de Bodiosa, 3515-692 Viseu, na Freguesia de Bodiosa e Concelho de Viseu, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número 501559914, N.I.P.C. 501559914, aqui representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração Senhor António Carlos Marques Lemos com o número de identificação civil 06662466 5ZY3, sendo que o cartão de cidadão é válido até 18/01/2028 e com o contribuinte fiscal número 178942740, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso n.º 6126-1842-6755, extraída em 09/05/2017, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de massa betuminosa a frio".-----

SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 32.230,00 € (trinta e dois mil duzentos e trinta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor unitário de 29,30 €, a que também acresce IVA, para as 1.100 toneladas a concurso.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor com início a 01 de junho de 2018 e terminus a 31 de julho de 2019, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, após solicitação do Município, sendo que a entrega ocorrerá no prazo de um dia útil após solicitação e que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com descarga do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de massas a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, e no presente contrato, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme exposto no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2018 e de 2019, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2017. Para o ano em curso, o procedimento, tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2018/5001 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais" e Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais e na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso 2231/2017 e RI Concurso 2232/2017, de 22/11/2017, respetivamente, que contemplam já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2019, na informação de cabimento para anos



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018 - 8.790,00 € (300 toneladas de massa betuminosa a frio) e Ano 2019 - 16.115,00 € (550 toneladas de massa betuminosa a frio), para a RI Concurso 2231/2017 e Ano 2018 - 2.930,00 € (100 toneladas de massa betuminosa a frio) e Ano 2019 - 4.395,00 € (150 toneladas de massa betuminosa a frio), para a RI Concurso 2232/2017, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 23/03/2018, sob os números Contrato 19/2018/2018 e Contrato 19A/2018/2018, com os números sequenciais de compromisso 27818 e 27819, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Embeiral - Engenharia e Construção, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 09/03/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Embeiral - Engenharia e Construção, S. A., emitido em 09/01/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor António Carlos Marques Lemos, emitido em 09/01/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Maria Fernanda de Figueiredo Marques, emitido em 09/01/2018.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Viseu), em 02/02/2018, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 01/02/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2016, entregue via Internet em 15 de maio de 2017.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 08/03/2018, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 23 de março de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Embeiral - Engenharia e Construção, S. A.,

António Carlos Marques Lemos

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão